



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI Nº 411/69.

EMENTA - Autorisa ao Prefeito do Município a abrir um crédito Especial de NCR\$ 100,00.

O Prefeito do Município da Glória do Goitá:
Faço saber que a Câmara de Vereadores deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a pagar ao Sr. José X Xavier Quirino, a importância de NCR\$ 100,00 (Cem Cruzeiros Novos), proveniente das despesas com o custeio dos funerais do ex-funcionário Municipal José Pinto Leão Neto, que exercia a função de Coveiro do Cemitério de Tapera de Santa Maria.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo 1º será assim classificada:
elemento - 7-5 Departamento de Viação e Obras Públicas
3.1.1.1 - Pessoal Civil e terá como recurso economia resultante da Anulação da Despesa de NCR\$ 100,00 (Cem Cruzeiros Novos), da Dotação Orçamentária Vigente (Lei 376 de 29 de 10 de 1969).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 1 de Dezembro de 1969.

José Vicente de Paula - Prefeito.